
PORTARIA Nº 324/2019, Maurilândia do Tocantins, 05.abril.2019.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a *Lei Orgânica do Município* e de acordo com a *Lei 060/95 de 25 de outubro de 1995*.

CONSIDERANDO o disposto no art. 221,222 e 226 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Maurilândia do Tocantins, Lei nº 060, de 25 de outubro de 1995,

CONSIDERANDOa informações contidas nos documentos que acompanham o Expediente Notificação de Fato, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, consignando que servidor incorreu em atos que podem caracterizaram falta disciplinar no serviço público,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que a **Comissão de Inquérito Administrativo** instaure **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, para que, no prazo de 60(sessenta) dias, conforme Art. 232 da Lei 60/1995, apure os fatos noticiados nos expedientes da Secretaria Municipal de Educação a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis a servidora pública: **Angelita Soares de Carvalho Araújo**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 05 de abril de 2019.

Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal